



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/25

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os processos de contratação fundamentados na dispensa de licitação, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 5º do Decreto Legislativo nº 011/2023, no âmbito da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, obedecerão o disposto nesta portaria.

Parágrafo único. Nas contratações fundamentadas na dispensa de licitação em razão do valor, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o parecer jurídico serão dispensados, conforme especificidades do objeto a ser contratado, a critério da Comissão responsável pela licitação.

Art. 2º - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta portaria serão dirimidos pela Procuradoria da Câmara, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 12 de fevereiro de 2025.


RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE
Presidente